Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.579, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.2004	MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
311 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
09	UNIDADE DA CULTURA E EVENTOS	
13.122.0054.1061	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
1	RECURSO LIVRE	
563 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.1052	EQUIPAMENTOS - UNIDADE BASICA DE SAUDE	
40	ASPS	
780 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 27.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO
3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1	RECURSO LIVRE	
900 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$27.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 12 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.